



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 131/2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. Wilson **Ascari**, faz saber que a Câmara municipal, **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, nos seguintes Projetos, respectivos Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 14 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental.

Projeto: 1070 – Reforma Geral e adequação a PNEE da Escola “Idalina de Farias”.

4.0.0.0.00 – Despesa de Capital

4.4.0.0.00 – Investimentos

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....R\$: 148.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objetos do artigo anterior, ficam assegurados valores de convênio, firmado entre esta Prefeitura e a SEDUC já confirmado através de Projeto.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia, 29 de maio de 2009.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

